

**AVM FACULDADE INTEGRADA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – UNYLEYA/DCIPAS**  
**GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS SOCIAIS, REDES E DEFESA DE DIREITO**  
**Ailton Santos Piedade**

**AS POLÍTICAS SOCIAIS E O CONTEXTO DA GESTÃO DE  
BENEFÍCIOS SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELO EXÉRCITO  
BRASILEIRO (EB) AOS SEUS INTEGRANTES**

**Brasília-DF**  
**2015**

**AVM FACULDADE INTEGRADA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – UNYLEYA/DCIPAS  
GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS SOCIAIS, REDES E DEFESA DE DIREITO  
Ailton Santos Piedade**

**AS POLÍTICAS SOCIAIS E O CONTEXTO DA GESTÃO DE  
BENEFÍCIOS SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELO EXÉRCITO  
BRASILEIRO (EB) AOS SEUS INTEGRANTES**

Monografia apresentada à AVM  
Faculdade Integrada como exigência  
parcial à obtenção do título de  
Especialista em Gestão Social: políticas,  
redes e defesa de direito.

Prof Orient: Rogério Gonçalves de Castro.

**Brasília-DF  
2015**

## RESUMO

A presente monografia tem como objetivo analisar as políticas sociais dos direitos sociais no Brasil, contextualizada à gestão de benefícios sociais desenvolvidas pelo Exército Brasileiro aos seus integrantes. Por meio de uma pesquisa bibliográfica será destacada as contribuições das abordagens dos diferentes atores civis e legisladores militares na construção e formulação das políticas públicas nas últimas décadas e suas implicações na realidade da gestão dos direitos sociais no Brasil, com ênfase nos benefícios sociais à disposição da família militar. Está incluso também neste trabalho científico, uma abordagem das peculiaridades dos serviços executados pelos profissionais do serviço social e a atuação dos assistentes sociais no Exército Brasileiro.

**Palavras-chave:** políticas sociais, direitos, benefícios, exército brasileiro, assistente social.

## **ABSTRACT**

This thesis aims to analyze social policies of social rights in Brazil, contextualized the management of social benefits developed by the Brazilian Army to its members. Through a literature search will highlight the contributions of the approaches of the different civilian and military actors legislators in building and shaping public policy in recent decades and its implications in the reality of management of social rights in Brazil, with emphasis on social benefits available to the military family. It is also included in this scientific work, an approach the peculiarities of the services provided by professional social work and the work of social workers in the Brazilian Army.

Keywords: social policies, rights, benefits, Brazilian army, social worker.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	08
2. DESENVOLVIMENTO.	
2.1. As Políticas Sociais no Brasil.....	09
2.2 A Evolução do Serviço Social no Brasil.....	12
2.3 A Assistência Social no Exército Brasileiro.....	14
2.4. Os Benefícios Sociais Oferecidos pelo Exército Brasileiro.....	16
2.4.1. Programa de Apoio Socioeconômico.....	16
2.4.2 Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência.....	16
2.4.3. Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis em Missões Especiais.....	17
2.4.4. Programa de Preparação e Apoio para a Reserva do Exército Brasileiro (PPREB).....	17
2.4.5. Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ).....	18
2.4.6. Programa de Valorização da Vida.....	18
2.5. Os Assistentes Sociais no Serviço Social Brasileiro.....	19
2.6. O Serviço Social e os Assistentes Sociais no Exército Brasileiro.....	20
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS. ....	25
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	28



## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho científico analisa as políticas sociais e o contexto da gestão de benefícios sociais desenvolvidas pelo Exército Brasileiro (EB), para o atendimento das necessidades de seus integrantes (público interno), conforme os programas e projetos instituídos em seu planejamento estratégico.

Tal abordagem se faz necessária, pois ao longo dos anos, e principalmente após a promulgação da Constituição de 1988, a *constituição cidadã*, os direitos sociais, materializados pelo avanço das políticas sociais, alavancaram o estado democrático de direito reclamado pela sociedade brasileira, e o Exército Brasileiro, como Instituição Perene, detentora de um público interno em mais de 400.000 (quatrocentos mil) integrantes, participa ativamente de todas as Políticas Desenvolvimentistas empreendidas pelo Governo Federal.

É importante salientar também a contribuição deste trabalho, para assessorar os chefes militares na tomada de decisão para um futuro aprofundamento do tema, na necessidade de ampliação dos benefícios sociais a serem disponibilizados para a família militar.

Para atingimento dos objetivos nesta pesquisa, torna-se necessário investigar as políticas e direitos sociais conduzidas pelo Governo Federal, lincadas com os programas e projetos contidas no sistema de planejamento do Exército (SIPLEEx), de forma a conceituar, caracterizar e levantar a legislação que dá suporte ao sistema de benefícios sociais existente, no âmbito do exército brasileiro e posto à disposição de seu público interno. Além de apontar as dificuldades, sugerir outras necessidades e destacar o trabalho do profissional do serviço social no Exército Brasileiro.

Na área de Serviço Social e Assistência Social existe um vasto referencial teórico sobre o assunto; desde políticas públicas e sociais de inúmeros governos, doutrinas, normas e legislações típicas do pessoal militar, a trabalhos científicos de autores renomados e possuidores de grandes créditos na área acadêmica.

Para que isso aconteça, será feita uma revisão bibliográfica, acerca de todo assunto, buscando uma nova proposta ou aperfeiçoamento dos programas existentes para a melhoria do funcionamento e gerenciamento dos benefícios sociais, sob a responsabilidade do Exército Brasileiro, disponibilizados para os seus integrantes – A Família Militar.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1. As Políticas Sociais no Brasil

A Assistência Social no Brasil foi reconhecida como Política Pública, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio dos artigos 203 e 204 e firmada através da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, é garantida como direito do cidadão e dever do Estado, compondo o tripé da Política de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

A Assistência Social é definida como um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade.

No Brasil, o desenho das políticas sociais tem seguido com os avanços constitucionais e das legislações infraconstitucionais, como é exemplar a assistência social. Nesse caso, como não se pode mercantilizar ou individualizar as demandas e vendê-las no mercado, em função da vulnerabilidade do público alvo, ela é então sociassistencializada, numa versão moderna e sob novas determinações, e em parceria com o Estado, como coordenador da rede, financiador, normatizador; mas também, com as funções de executor, administrador e fornecedor de benefícios e serviços, além da infraestrutura necessária para garantir universalidade do acesso.

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Esta, como um conjunto de ações estatais e privadas concebida para atender as necessidades sociais, também apresentou nas duas últimas décadas uma trajetória de avanços que a transportou, da concepção de favor, de pulverização e dispersão; ao estatuto de Política Pública de ação focal e dimensão universal.

As políticas sociais foram consideradas serviços não exclusivos do Estado e, assim sendo, de propriedade pública não estatal ou privada.



Uma política social voltada para o atendimento das necessidades das classes menos favorecidas exige uma política econômica que privilegie as demandas pela universalização e aprofundamento de direitos, para que seu desenvolvimento obtenha êxito na luta contra a desigualdade e a pobreza.

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da Proteção Social, “sendo requisito essencial para efetivação da Assistência Social como política pública” (BRASIL, 2005).

A lógica do SUAS é criar e coordenar uma rede unificada, padronizada de serviços contínuos, por tempo indeterminado e fornecer os pilares para a ação em direção a lógica do direito e não do favor.

Ainda de acordo com Giovani (1998) “predominam nas sociedades capitalistas ocidentais contemporâneas os sistemas públicos de proteção social assentado sobre critérios políticos de alocação de recursos e administrados pelo Estado”.

O próprio Art 6º da LOAS (1993) assim preconiza:

as ações na área de assistência social são organizadas em sistemas descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área - tendo como instância coordenadora o órgão gestor do governo federal.

O SUAS enquanto materialização da LOAS e regulação das ações de Assistência Social, define e organiza elementos essenciais e imprescindíveis à execução da Política de Assistência Social, consolidando seus princípios, diretrizes e objetivos, sendo um sistema articulado e integrado de ações com direção para a Proteção Social, onde serão ofertados serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, por níveis de complexidade, respeitando o porte dos municípios.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê a oferta de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

Deverão também incluir as pessoas com deficiência e considerar o Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais como parte deste atendimento. Ex: Programa de Atenção Integral às Famílias, Centros de Convivência de Idoso, Projetos de Geração de trabalho e renda, serviços sócio educativos para crianças, adolescentes e jovens que visem sua proteção e o fortalecimento de vínculos familiares, ações sócio educativas de apoio à família, etc.

A nova Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) orienta que “os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, voltados para a atenção às famílias deverão ser prestados, em unidades próprias dos municípios”. Estes serviços são executados por meio dos Centros de Referência da Assistência Social Básico (CRAS) e Especializado (CRES).

Estes serviços também poderão ser executados em parceria com entidades não governamentais de Assistência Social, que integram a rede socioassistencial dos municípios.

Na proposta da Norma Operacional Básica - NOB (BRASIL, 2007), os serviços que integram a Proteção Social Especial “serão ofertados por municípios de grande porte ou por consórcios intermunicipais de Assistência Social”.

Conforme o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), na proteção social básica “o trabalho com as famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o tempo e o espaço para o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear”, e partindo do suposto de que são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização dos seus membros; ser referência de vínculos afetivos, sociais e de identidade grupal além de ser mediadora das relações entre seus membros e a vida social.

Por isso, no SUAS não há distinção no atendimento para a forma que a família é constituída, o que importa é incluir os membros do grupo familiar em programas, projetos e serviços, para que saiam da situação de exclusão e possam ter suas principais necessidades atendidas.

## 2.2 A Evolução do Serviço Social no Brasil

No Brasil, a história da intervenção social em prol dos pobres teve início em ações e instituições de caráter assistencial não estatal, movidas pelos ideais da

caridade e da solidariedade. Durante o governo Vargas, o Estado começa a organizar sua atuação no campo da assistência social, mas o faz de forma não convencional.

Conforme (IPEA, 2005) “A década de 1930 assiste à criação da Legião Brasileira da Assistência (LBA) e do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), formatando, de um lado, a influência das elites políticas no campo da assistência social, e de outro, assegurando a contribuição financeira do Estado às obras e entidades assistenciais”.

A Constituição Federal é um marco fundamental nos serviços e direitos sociais porque reconhece a assistência social como política social que, junto com as políticas de saúde e de previdência social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro.

Como é sabido, dos anos 30 até meados dos anos 80, as políticas sociais foram marcadamente centralizadas no Governo Federal.

Ao ampliar as formas de intervenção social do Estado e direcioná-lo aos princípios do estado do bem-estar social, a Constituição de 1988 rompeu com a lógica anterior, que relacionava as políticas sociais ao vínculo empregatício e estabeleceu a cidadania como parâmetro de atuação.

A Carta Magna transformou o sistema brasileiro de proteção social em um modelo de distribuição voltado para a proteção de toda a sociedade com foco na cidadania e igualdade entre as pessoas.

Nas palavras de Dalmo de Abreu Dallari (2005):

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

A partir de um novo marco para a Assistência Social, tem-se a efetivação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, por um Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a consequente aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em setembro de 2004, que veio atender a principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social que aconteceu em dezembro de 2003, em Brasília.

É interessante como geram discussões e conflitos quando tratamos dos assuntos sobre Serviço Social e Questão Social. Existe uma perspectiva de conflito em que a sociedade como fonte sistemática confronta o esforço de superação como condição para a evolução social. Se a teoria social nos ajuda a pensar o que é sociedade, o serviço social terá que nos fornecer pistas sobre o que é ação social e como pode ser feita.

Durante muito tempo o homem pensou sobre si mesmo e sobre o seu mundo, adquirindo conhecimentos e estabelecendo interpretações, de acordo com sua vida cotidiana.

De acordo com o Artigo SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS: entre a garantia legal e o acesso (apud Gentile, 2002), podemos considerar que:

Aos direitos sociais é indispensável que haja a proteção dos mesmos contra a exacerbação dos direitos civis numa sociedade de desiguais. Direitos civis são, em essência, liberdades burguesas, ou seja, expressão do liberalismo. Sua universalização como algo acima das classes só encontra restrições nas sociedades liberais-democráticas por meio das restrições impostas pelos direitos sociais à universalização da liberdade de propriedade. Observa-se, na prática, u-ma grave questão de discriminação de classe atravessando as relações entre os diversos segmentos sociais, sobretudo em relação aos cidadãos que dependem da proteção de seus direitos como é daqueles que dependem dos direitos sociais e assistenciais.

Analisando o quadro social brasileiro evidencia-se significativa persistência da continuação da pobreza e da desigualdade social, observando uma leve diminuição desses índices, devido às medidas adotadas a partir da Constituição Brasileira de 1988.

De acordo com Antunes (2006) “o total de desempregados pertencentes às famílias de baixa renda subiu de 2,7 milhões, em 1992, para 4,8 milhões, em 2003, enquanto na classe média alta (que, em geral, apresenta maior escolaridade) o desemprego, que afetava 232 mil pessoas em 1992, abrangeu o contingente de 435 mil, em 2002”.

Tem-se percebido nos últimos anos a possibilidade de superação da indigência, embora a pobreza, mesmo que diminuindo de modo mais significativo do que a desigualdade social, pareça vir sendo apenas administrada e controlada.

Ainda, observando as políticas sociais no Brasil revela, em primeiro plano, a adoção de programas fragmentados, descontínuos e insuficientes para produzir

impactos significativos no quadro apresentado. Ademais, tem-se ciclos de crescimentos econômicos curtos e interrompidos.

Nesse percurso, merecem relevância quatro programas: o de Merenda Escolar direcionado às crianças e aos adolescentes que frequentam escola pública no Brasil; a Aposentadoria Social Rural direcionada a trabalhadores do meio rural; o Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas com deficiência e o Bolsa Família. Os três últimos são programas de transferência de renda que vêm assumindo a centralidade da proteção social no Brasil.

Lembrando, (Nogueira 2004), observa-se que “Paralelamente à reiteração jurídica formal dos direitos, continuam a se multiplicar as situações de desrespeito, preconceito, exclusão e indiferença, assim como continuam a se prolongar as situações de marginalidade, ‘desproteção’ e arbítrio”.

### 2.3 A Assistência Social no Exército Brasileiro

A Assistência Social no Exército Brasileiro é desenvolvida seguindo o que determina a Política de Assistência Social das Forças Armadas (Portaria Normativa 1173/MD/2006), documento maior do Ministério da Defesa, que tem a finalidade de orientar as atividades de assistência social no âmbito das Forças Armadas, garantindo o bem-estar social do seu pessoal.

No inciso I, do Art 4º dessa Portaria, se observa que “as atividades de Assistência Social das Forças Armadas são orientadas para atender às demandas socioassistenciais, preventivas e promocionais do seu pessoal”.

A Assistência Social no Exército Brasileiro objetiva o apoio aos militares e servidores civis, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes (Família Militar), através das atividades inerentes ao serviço social, baseada na legislação lhe dá amparo, contribuindo para promoção do bem estar biopsicossocial dos seus integrantes.

Buscando o atendimento de seus objetivos, por meio de equipes lideradas por profissionais do serviço social, realiza o acompanhamento psicossocial do militar e servidor civil, ativo e inativo, pensionistas e dependentes; implementa, monitora e avalia os Programas Sociais e realiza o acompanhamento social do militar destacado e seus dependentes em tratamento de saúde.

No âmbito da Seção de Inativo e Pensionistas (SSIP), órgão que gerencia o pessoal civil e militar inativo, realiza apoio técnico nos atendimentos sociais e visitas domiciliares, colabora na investigação denúncias/suspeitas de violências, abandono e negligência contra idoso; realiza acompanhamento por meio de visitas domiciliares e institucionais; desenvolve projetos e campanhas socioeducativas; realiza acompanhamento técnico das atividades do Centro de Convivência do Idoso; acompanha as atividades dos Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer da sua jurisdição; orienta, apoia e concede o auxílio funeral à família do de cujus; coordena os procedimentos para o traslado de corpos e apoia a Sessão de Saúde Regional (SSR) nos processos de evacuações de militares e servidores civis enfermos.

Realiza como prioridade, grupos de salas de espera, grupos sistemáticos e continuados, com os usuários abordando, a partir dos seus interesses e necessidades (levantados através do estudo do perfil de cada segmento) questões relacionadas a climatério, a gestação, a concepção e contracepção, DST/HIV, doenças crônico-degenerativas, acidentes de trabalho, lazer, direitos sociais, participação social, informações relativas aos programas e serviços da instituição, entre outros, suscitando, ainda, debate, reflexão e discussão acerca das condições e estilos de vida, de trabalho e da relação destas com a promoção da saúde, a prevenção de doenças, os riscos, os danos e o tratamento, a partir de dinâmicas de grupo e/ou discussão do conteúdo de material educativo veiculado através de folders, cartilhas, cartazes, vídeos, filmes e outros instrumentos.

Realizar entrevistas tendo como objetivo aprofundar as questões suscitadas nos grupos pertinentes à situação social e de saúde apresentadas pelo usuário e/ou informações relativas a programas.

Participa da elaboração de mecanismos que incentivem e possibilitem reuniões da equipe multiprofissional para estudo, planejamento e avaliação de projetos e ações conjuntas no atendimento direto aos usuários, citando como exemplo: discussão de temáticas de interesse dos usuários; grupo de sala de espera; atendimentos coletivos e grupos sistemáticos.

#### 2.4. Os Benefícios Sociais Oferecidos pelo Exército Brasileiro

Por meio da Portaria Normativa Nr 881-MD, de 26 Mai 2010, o Ministro da Defesa aprova as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de

Assistência Social das Forças Armadas, em atendimento às demandas socioassistenciais, preventivas e promocionais da família militar, composta por militares e servidores civis ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, com o propósito de contribuir para o aprestamento e pronto emprego do seu contingente.

Como se pode observar esta Portaria vem a normatizar e orientar os benefícios sociais disponíveis para os integrantes da Força, que neste documento são transformados em “programas de assistência social”, como arcabouço para serem incluídos no Orçamento da Força e receber os recursos financeiros e humanos necessários para o desenvolvimento de suas ações.

#### 2.4.1. Programa de Apoio Socioeconômico.

Este programa tem a perspectiva de tornar mais arrojadas as ações promotoras de apoio socioeconômico, já em execução na Força, regulando os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Exército Brasileiro, a fim de evitar desajuste econômico dos seus integrantes. Essas ações estão elaboradas na seguinte ordem:

- a. promover assistência integrada, especializada e multidisciplinar aos militares e servidores civis, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, visando o enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas;
- b. priorizar e instituir atividades de promoção e prevenção em educação financeira, extensivas à família militar.

#### 2.4.2 Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência.

O Programa objetiva a promoção do atendimento psicossocial aos dependentes de militares e servidores civis, ativos e inativos que apresentem distúrbios neurossensoriais e/ou neuropsicomotores causados por transtornos congênitos, perinatais ou adquiridos.

Contextualiza a inclusão social por meio do acesso à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e a acessibilidade, desenvolvendo as atividades de:

- promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- prevenção de deficiências;
- ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;

organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência; e  
capacitação dos profissionais.

#### 2.4.3. Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis em Missões Especiais.

O Programa objetiva prevenir ou minimizar o surgimento ou agravamento de situações de vulnerabilidades sociais que possam vir a acometer o núcleo familiar dos militares e servidores civis participantes de missões especiais por meio de adoção de dispositivos e ações institucionais que contribuam para manutenção da estabilidade emocional e social dos atores envolvidos. Ele contribui para a estabilidade psicossocial dos militares, servidores civis e familiares durante o cumprimento de missões especiais. Com essa finalidade, visa:

prevenir o surgimento ou agravamento de problemas familiares durante o afastamento do militar ou do servidor civil; e

promover instrumentos de controle e acompanhamento de militares e de servidores civis ao término da missão especial, assim como de seus familiares.

#### 2.4.4. Programa de Preparação e Apoio para a Reserva do Exército Brasileiro (PPREB).

O PPREB pretende auxiliar o militar e o servidor civil na transição do serviço ativo para a inatividade no Exército e a ajudá-lo a encontrar outras possibilidades de se posicionar perante o mundo externo, buscar novos espaços nos quais seja valorizado e reconhecido pelo conhecimento, experiência e por todo legado já construído.

Cabe lembrar que o PPREB está estruturado em 08 (oito) áreas:

Educação e Empreendedorismo;

Integração Social e Familiar;

Saúde e Lazer.

Centro de Convivência dos Veteranos e Pensionistas do Comando Militar da Amazônia (CCONVEP);

Possibilitar ao militar uma maneira de aproveitar seus potenciais e conhecimentos para desenvolver outras atividades;



Contribuir para a manutenção de vínculos positivos entre a Instituição e os militares da reserva;

Possibilitar a participação da família no desenvolvimento do projeto pessoal do militar da reserva, respeitando as suas particularidades; e

Promover um novo conceito teórico e vivencial sobre os processos de envelhecimento e da vivência na reserva, favorecendo uma mudança de paradigmas.

#### 2.4.5. Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ).

Programa estruturado para desenvolver ações preventivas à dependência química; favorecer a reintegração no ambiente laboral, por meio da reconstrução de laços de sociabilidade do dependente químico em tratamento.

O Programa objetiva a prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência química. (alcoolismo e drogas ilícitas).

O foco é a formação de cidadãos conscientes do seu papel, contribuindo para uma sociedade saudável, livre das drogas e a conseqüente redução da violência.

O PPDQ deverá criar uma rede de serviços voltada ao atendimento de militares/ servidores civis e seus familiares que apresentem quadro de uso abusivo de álcool e outras drogas respeitados os direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade.

#### 2.4.6. Programa de Valorização da Vida.

Desenvolver atributos coletivos que possibilitem a valorização da vida e que identifique atitudes que permitam atuar junto a pessoas em situações de risco, compreendendo o fenômeno do suicídio na sociedade atual, como uma questão de saúde pública.

É lembrado que esses programas/benefícios sociais acima descritos estão sendo colocados em vigor, de acordo com o descontingenciamento dos recursos financeiros a eles alocados, mas outros benefícios como auxílio financeiro para assistência à saúde, auxílio financeiro para assistência judiciária, auxílio financeiro para assistência a sinistro, custeamento de despesas com necessidades educativas especiais, subsídio para o plano de saúde, evacuação e traslado de corpos, subsídios em áreas de lazer e hotéis de trânsito, colégios militares etc, são uma realidade nas ações socioassistenciais do Exército Brasileiro.

## 2.5. Os Assistentes Sociais no Serviço Social Brasileiro

Em todo o Brasil, são desenvolvidas atividades socioeducativas com crianças e adolescentes. Essas atividades, conforme a Política Nacional de Assistência Social são destinadas à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou privação; quer seja ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros, fragilização dos vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. (BRASIL, 2004).

Acompanhando os dados extraídos do CFESS (2005), o primeiro curso de Serviço Social no Brasil surgiu em 1936 e sua regulamentação ocorreu em 1957. O processo de conceituação gestado pelo Serviço Social desde a década de 1960 permitiu à profissão enfrentar a formação tecnocrática conservadora e construir coletivamente um projeto ético-político profissional expresso no currículo mínimo de 1982 e nas diretrizes curriculares de 1996 e no Código de Ética de 1986 e 1993, nos quais as políticas sociais e os direitos estão presentes como uma importante mediação para construção de uma nova sociabilidade.

Desse modo, a atuação do assistente social nas organizações sociais cresce de maneira geográfica, implicando profundas alterações no universo do ser humano expressando grandes transformações no sistema de gestão da força de trabalho, afetando tanto os empregadores, colaboradores e os próprios profissionais do serviço social.

Como destaque, é bastante oportuno observar o contido no texto de Mota (1985), conforme segue:

a presença do assistente social numa empresa, antes de qualquer coisa, vem confirmar que a expansão do capital implica na criação de novas necessidades sociais. Isto é, a empresa, enquanto representação institucional do capital passa a requisitar o assistente social para desenvolver um trabalho de cunho assistencial e educativo junto ao empregado e sua família.

Ainda concordando com Iamamoto (1995):

O assistente social se caracteriza como um dos profissionais que possui atributos para intervir na vida cotidiana dos trabalhadores, tanto no âmbito fabril quanto na esfera do seu ambiente doméstico ou de sua vida particular. Assim, ao mesmo tempo em que interfere na reprodução da força de trabalho, por meio da administração de benefícios sociais ou dos “salários indiretos”, exerce o papel de mediador nas relações empregado-empresa, implementando programas integrativos que, abrangendo a família-comunidade, contribuem para a intensificação do controle e do disciplinamento dos trabalhadores, tendo em vista a sua subordinação aos requisitos do processo de valorização.

Assim, mais uma vez se busca a participação dos assistentes sociais nos processos sociais, procurando por meio dos mesmos, as respostas para o atendimento das necessidades fundamentais tanto para os empregadores, colaboradores e os próprios profissionais do serviço social (BRASIL 1993).

De acordo com Freitas (2011) “ao assistente social cabe assim a busca por construir, com o sujeito, um atendimento orientado pela perspectiva do direito”. Certo que é uma busca muitas vezes múltipla, tanto pela capacidade de mobilização profissional, quanto pelos recursos disponibilizados para consecução dos objetivos de curto prazo, desses profissionais.

## 2.6. O Serviço Social e os Assistentes Sociais no Exército Brasileiro

O Serviço Social no Exército Brasileiro é de responsabilidade da Seção de Assistência Social, localizadas nas Regiões Militares e executado por equipes multidisciplinares de militares, assistentes sociais, psicólogos, bachareis em direito e administradores, por meio de atividades inerentes à assistência social, visando a promoção do bem-estar biopsicossocial da família militar.

Compete a equipe de assistente social a realizar interface com instituições e órgãos da rede socioassistencial; realizar atendimento psicossocial a militares e dependentes; fomentando estudos socioeconômicos, para fins da concessão de benefícios socioassistenciais.

A legislação que dá suporte ao Serviço Social e do exercício profissional do Assistente Social é de grande dimensão e bastante atualizada. O Exército Brasileiro

segue as doutrinas estabelecidas e de acordo com a especificidade, normatiza o serviço social para o seio de seus integrantes por meio de portarias, regulamentos, diretrizes, estudos, simpósios e outros instrumentos afins.

Portanto, todo o trabalho do serviço social desenvolvido pelos assistentes sociais no Exército Brasileiro segue a legislação social vigente no país, adequado às especificidades das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica.

Fruto da experiência ao longo dos anos, com as equipes profissionais do serviço social e do Segundo Simpósio de Assistência Social do Exército Brasileiro, ocorrido no mês de julho de 2015, no Quartel General do Exército Brasileiro, em Brasília-DF, foi realizado um Relatório de Assistência Social (Cmdo 12ª Região Militar 2015), o qual é descrito, nos parágrafos seguintes, detalhando como o exercício profissional do Serviço Social é desenvolvido pelos Assistentes Sociais, no Exército Brasileiro.

Os Assistentes Sociais na Seção de Assistência Social do Exército Brasileiro realizam visitas domiciliares e institucionais; realizam orientação social e encaminham providências para o atendimento das demandas da Família Militar; prestam assessoria técnica sobre matéria de Serviço Social; acompanham o militar da fronteira na área da saúde; participam de reuniões e encontros relativos a assuntos do Serviço Social, da Assistência Social e para seu aperfeiçoamento profissional.

Atuando na área de saúde com atendimentos específicos nos Hospitais Militares de Área e de Guarnição, desenvolvem as seguintes atividades:

- assessora e auxilia a chefia nos assuntos técnicos e administrativos;
- planeja, coordena, elabora e executa o plano de atendimento dos usuários;
- realiza e/ou participar de reuniões, seminários, grupos de estudo, pesquisas científicas;
- mantém-se atualizado quanto aos conhecimentos científicos e técnicos;
- informar ao usuário e/ou a seu representante legal as orientações e os encaminhamentos necessários;
- garante a privacidade do atendimento realizado;
- participa de equipes multi e interdisciplinares;
- controla o uso, a reposição e a conservação do material sob sua responsabilidade;

efetua e atualizar registros estatísticos de procedimentos relativos a sua atividade;

promove estudos de determinados segmentos dos usuários (idosos, crianças, adolescentes, diabéticos, portadores de deficiência, etc), objetivando a definição, identificação e mobilização dos recursos existentes e planejamento de rotinas e ações necessárias;

busca ações sistemáticas e continuadas de educação em saúde dirigidas especialmente aos portadores de diabetes, tuberculose, hanseníase, hipertensão, DST/HIV, obesos, pessoas envolvidas com drogas etc, objetivando assegurar o início e a continuidade do tratamento e da prevenção, o que vai envolver o início do processo de educação em saúde; e

Cria rotinas e ações (salas de espera, democratização das rotinas e do funcionamento da unidade através de folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros instrumentos) que facilitem o conhecimento e o acesso do usuário aos serviços oferecidos pela unidade hospitalar e pela rede de saúde, potencializando a utilização dos recursos institucionais e facilitando a participação dos usuários/ famílias no controle social dos serviços prestados.

Ainda, socializa informações que facilitem o acesso aos serviços existentes na Seção de Assistência Social de sua localidade.

Acessa e/ou cria material áudio-visual e didático que facilite a democratização de informações de interesse dos usuários quanto a participação social, direitos sociais, questão da saúde e rotinas institucionais (folheto, folders, cartilhas, filmes, vídeos etc).

Participa de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisa, objetivando apresentação dos estudos e pesquisas realizados e troca de informações sobre as experiências de prática na saúde.

Viabiliza, com apoio de equipe multiprofissional, capacitação socioeducativas para acompanhantes/ cuidadores de usuários que deles necessitem, com o objetivo de melhor prepará-los técnica e eticamente nos cuidados a atenção à saúde desses usuários.

Os Assistentes Sociais atuando na área de saúde com atendimento específico de internação desenvolvem as seguintes atividades:

Identifica e trabalha os aspectos sociais e garantir a plena informação e discussão sobre os direitos no processo de admissão, internação e alta que envolva aspectos sociais ou transferência hospitalar.

Especialmente na alta, reforça a educação em saúde, principalmente nas doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas, acidentes de trabalho, violência (trânsito, doméstica, tráfico), DST/AIDS, DIP.

Integra a equipe multiprofissional que realiza a capacitação de cuidadores e acompanhantes.

Realiza abordagem individual, quando solicitada, tendo como objetivo trabalhar a situação social e de saúde do usuário/familiares e/ou reforçar o trabalho realizado nos grupos contribuindo para um processo de alta consciente e que diminua os casos de reinternação.

Cria mecanismos rotinas e ações institucionais (recepção integrada) que agilizem e facilitem o comparecimento dos familiares/colaterais à unidade de saúde, possibilitando a participação sistemática e continuada no processo de internação.

Participa da elaboração de estratégias que incentivem e facilitem reuniões sistemáticas da equipe multiprofissional para discussão do processo de internação e alta, estudo, planejamento e avaliação das ações realizadas, grupos de estudo, etc.

Encaminha à chefia superior casos que necessitem de visitas institucionais e domiciliares, quando necessárias ao desenvolvimento do trabalho do assistente social, e/ou multiprofissionais.

Atuando na área de saúde com atendimento específico ambulatorial, desenvolvem as seguintes atividades:

Ativa como prioridade, grupos de salas de espera, grupos sistemáticos e continuados com os usuários abordando, a partir dos seus interesses e necessidades (levantados através do estudo do perfil de cada segmento), questões relacionadas a climatério, a gestação, a concepção e contracepção, DST/HIV, doenças crônico-degenerativas, acidentes de trabalho, lazer, direitos sociais, participação social, informações relativas aos programas e serviços da instituição, entre outros, suscitando, ainda, debate, reflexão e discussão acerca das condições e estilos de vida, de trabalho e da relação destas com a promoção da saúde, a prevenção de doenças, os riscos, os danos e o tratamento, a partir de dinâmicas de grupo e/ou discussão do conteúdo de material educativo veiculado através de folders, cartilhas, cartazes, vídeos, filmes e outros instrumentos;

Realiza entrevistas tendo como objetivo, caso necessário, aprofundar as questões suscitadas nos grupos pertinentes à situação social e de saúde apresentadas pelo usuário e/ou informações relativas aos programas; e

Participa da elaboração de mecanismos que incentivem e possibilitem reuniões da equipe multiprofissional para estudo, planejamento e avaliação de projetos e ações conjuntas no atendimento direto aos usuários, por exemplo, discussão de temáticas de interesse dos usuários; grupo de sala de espera; atendimentos coletivos; grupos sistemáticos.

O Assistente, estando na área de saúde com atendimento específico de emergência e terapia intensiva, desenvolve as seguintes atividades:

Estimula o comparecimento de familiares dos usuários internados na UTI, refletindo com eles sobre a importância das relações e dos vínculos afetivos no processo de recuperação e cura;

Capacita (com o apoio de áreas afins) a equipe de profissionais que realizaram a recepção dos usuários nas Organizações de Saúde propiciando a melhora na coleta de dados, garantindo a confiabilidade das informações, necessárias à identificação do usuário e de seus acompanhantes/responsáveis; e

Atende de forma coletiva a família/acompanhantes, democratizando as informações necessárias, inclusive as rotinas de internação e o material educativo: folders, cartilhas sobre rotinas e direitos, garantindo a continuidade da atenção prestada pelo Serviço Social.

O pessoal técnico-administrativo a ser alocado na Seção deve apresentar, como uma característica marcante, a discrição, uma vez que estarão em contato com dados pessoais dos usuários que não deverão ser publicados.

Como podemos perceber são serviços sociais interdisciplinares, pois os Assistentes Sociais, também no Exército Brasileiro, atuam em todas as áreas do conhecimento humano, mais precisamente nos campos da psicologia, direito administração, educação e saúde, sempre balizados nos seu projeto social por meio do seu trabalho ético político profissional.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Constituição Democrática de 1988 determina que a Política de Assistência Social no Brasil é dever do Estado e direito do cidadão em situação de vulnerabilidade social.

Com isso, o Estado foi obrigado a normatizar, por intermédio de diversas legislações (LOAS, PNAS, NOB, SUAS etc) os serviços assistenciais em pró da população, ainda desassistida dos serviços de proteção social, não sendo mais esse tipo de assistência considerado uma benesse ou mesmo uma forma de filantropia.

Hoje, há mais de 20 anos depois desse início de processo, o Estado não conseguiu cumprir como um todo o previsto na Carta Magna. Muitos passos ainda devem ser dados para o alcance de uma política social mais universalizante e emancipadora.

Assim, a administração pública para implementar as políticas públicas em atendimento aos anseios da sociedade em direitos sociais, necessita está estruturada de forma adequada para atingir o fim proposto.

Nesse processo, a legislação social garante os direitos sociais e o acesso aos serviços socioassistenciais, por meio da Política de Assistência Social do Governo.

De outra forma, a política social enfrentará entraves estruturais vinculados à política econômica, não viabilizando a expansão de direitos sociais, apenas agindo compulsoriamente, independentemente de sua configuração hierárquica.

Quanto ao serviço Social, a luta pela competência profissional dos Assistentes Sociais é fruto do trabalho coletivo e da mobilização social para a garantia dos direitos da população menos assistida e pela consolidação da Assistência Social como política pública e dever do Estado.

A falta de recursos não só humanos como materiais também prejudicam os atendimentos, assim, é preciso investimentos concretos para área, pois assim problemas como falta de recursos imateriais não serão mais um impedimento.

Nas Forças Armadas, o serviço social prestado pelos assistentes sociais no Exército Brasileiro é notória a quantidade de responsabilidades assumidas por esse profissionais e o grande espaço que eles ocupam, demonstrando sempre a sua eficiência e eficácia no desenvolvimento de suas ações socioassistencias em prol da família militar.



Para um melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos Assistentes Sociais no Exército Brasileiro, carecem algumas necessidades que poderão ser ouvidas e valorizadas pelos chefes imediatos do Serviço de Assistência Social do Exército, fazendo cumprir a legislação social e motivar os profissionais do serviço social a exercerem uma assistência social com mais eficiência e com a certeza de que está contribuindo para a redução dos problemas que envolvem a questão social.

Para solucionar essas carências imediatas, necessitaria algumas ações, tais como:

Adequabilidade dos espaços físicos da repartição para a realização de atendimento psicossocial, de acordo com Resolução CFESS nr 493 de 2006, que aborda condições éticas e técnicas do exercício profissional;

Adequabilidade dos arquivos para tratamento sigiloso dos materiais de Serviço Social e Psicologia, de acordo com a legislação vigente;

Elaboração de instrumentais para uso técnico padronizados, de forma a unificar todos os registros, sendo eles: ficha de atendimento psicossocial, ficha de visita domiciliar, ficha de encaminhamentos internos e externos, ficha de evolução social, questionário socioeconômico, mapa de atendimento diário e relatório mensal; e

Ampliação dos benefícios sociais como a criação de um programa de construção e financiamento de moradias, diferenciado, para a família militar, dando prioridade para os integrantes da Força com maior tempo de serviço e com maior probabilidade de serem transferidos para a reserva/aposentadoria.

Os assistentes sociais que trabalham nos quartéis do Exército Brasileiro possuem vários desafios a serem superados, como a falta de recursos materiais e humanos, o trabalho em equipe que é desconstruído pela rotatividade de pessoal, o clientelismo, a falta de autonomia, condições de trabalho muitas vezes em regiões inóspitas do país, em fim, mesmo diante desses percalços esses profissionais conseguem realizar seu trabalho de maneira ética, visando os interesses dos usuários, procuram estar sempre em contato com a legislação ligada à área para nortear suas ações e procuram usar os métodos e recursos que tem a favor do seu exercício profissional, em benefício de seus usuários.

Todavia, são muitos os desafios que ainda se interpõem nessa direção de execução de um serviço social universal no Brasil, tendo em vista a magnitude e

complexidade da questão social e a histórica fragilidade do Estado brasileiro em dar respostas eficazes e efetivas à questão social brasileira.

Finalizando, os impactos dos direitos sociais, em curto prazo, são mais positivos do que negativos no seio da sociedade, principalmente para os usuários dos benefícios sociais, precisando de um planejado aperfeiçoamento para a sua manutenção de forma sustentável, tanto para a satisfação das necessidades da sociedade brasileira, quanto para o público alvo deste trabalho científico.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, R. (Org.) Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Serviço Social, 2002.
- BRASIL. Presidência da República. Lei 8.662. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Brasília, 7 de junho de 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS\SNAS, 2004.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Guia de Orientação Técnica – SUAS nº1 – Proteção Social Básica de Assistência Social, Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. NOB/RH/SUAS, Brasília, 2007.
- BRASIL, Constituição (1988). Constituição 1988: texto constitucional de 05 de outubro de 1988 com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1/92 a 19/98 e Emendas Constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. Ed. Atual. Brasília: Senado Federal ? Subsecretaria de Edições Técnicas, 1998.
- \_\_\_\_\_ CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. O CFESS na Luta pela Assistência Social: sentido e compromisso. CFESS Manifesta, novembro de 2005.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998, pag. 14.
- 3 NÈRI, A. L. As políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa expressa no Estatuto do Idoso. A terceira Idade, v. 16, n. 34, 2005.
- FREITAS, Tais Pereira. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, 2011.
- GIOVANNI, G DI. Sistemas de proteção social: uma interpretação conceitual. In: IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.
- \_\_\_\_\_ Lei n 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social.
- LONARDONI, Eliana. SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS: entre a garantia legal e o acesso. Autora, aluna do 4º ano do curso de Serviço Social, pela Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente. E-mail:

lilonardoni@yahoo.com.br. OLIVEIRA, Juliene Aglio de. Co-autora, docente do curso de Serviço Social Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente. E-mail: [juliane\\_aglio@unitoledo.br](mailto:juliane_aglio@unitoledo.br).

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB\SUAS). Brasília: MDS\SNAS, 2005.

MOTA, Ana Elisabete. O feitiço da ajuda: as determinações do serviço social na empresa. São Paulo: Cortez, 1985.

NOGUEIRA, M.A. Os direitos de cidadania como causa cívica: o desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. In: XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade. Fortaleza, 2004

OLIVEIRA, M. A. (org.). Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Campinas, SP: UNICAMP/IE, 1998.

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa Nr 881/MD. Desenvolvimento dos Programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas, 2010.

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa Nº 1173/MD. Política de Assistência Social das Forças Armadas. 2006.

\_\_\_\_\_. Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo. IPEA – 2ª Parte, Cap 5, 2005.

\_\_\_\_\_. Relatório do 2º Simpósio de Assistência Social. Cmdo 12ª Região Militar, 2015.

Regulamento da Assistência Social (EB) - Port Min nº 649, de 02 de dezembro de 1993.